



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Protocolo: I-00005609/2019-95 de 2019-10-22 12:00:17 27512

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 231/2019

Data de Emissão: 2019-10-22 00:00:00

Assunto: ADIANTAMENTO (SERVIÇOS) - ADRIANI AKEMI KOKUBO
ANTONIO

Situação: PROTOCOLADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Memorando nº 0123/2019
Data: 22/10/2019

De: Diretoria Geral
Para: Presidência

Assunto: Abertura de Portaria de adiantamento (serviços)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 1.000,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros, em conformidade com a resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.


Justificativa: O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, portadora do CPF nº 000.007.119-69, nomeado como Diretora Geral pela Portaria nº 37/2019, o valor deverá ser depositado no banco do Brasil: Agência: 1467-2 Conta corrente: 57407-4.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,


ADRIANI AKEMI KOKUBO
DIRETORA GERAL


Protocolo: I-00005609/2019

Na Presidência,

Autorizamos, segue ao Serviço de Protocolo para abertura de processo.

Atenciosamente,

Araucária, 22 de outubro de 2019.


Amanda Nassar
Presidente



FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo nº 231/2019

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Serviços)

Na Divisão Administrativa,

O Memorando nº 123/2019 da Presidência, folha 02, solicita adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, para as despesas com 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros, em conformidade com a resolução nº 21/2008.

À Diretoria Financeira,

Solicitamos à Diretora Financeira a informação sobre a regularidade prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 21/2008. Após, **encaminhar à UCI**.

À UCI,

Quanto aos requisitos do art. 7º e seus incisos, não foi identificado em qual das espécies de despesas listadas no art. 4º será utilizado o adiantamento. Portanto, solicitamos à UCI parecer quanto ao cumprimento das disposições da Resolução nº 21/2008.

Em caso de análise positiva, encaminhar novamente à Diretoria Administrativa para elaboração da Portaria; caso contrário, encaminhar o processo à Diretoria-Geral para que cumpra o disposto no art. 7º, inciso II da referida Resolução.

Em 23 de outubro de 2019.

Respeitosamente,


Helton Fabio Farias
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DESPACHO

Processo Administrativo: 231/2019

Protocolo: 5609/2019

Despacho: 183/2019

ASSUNTO: Solicitação de suprimento de fundos (adiantamento) ao servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio.

Na Diretoria Financeira;

À UCI;



Conforme solicitação à folha 3, declaramos que a presente solicitação atende ao disposto no art. 69 da Lei nº. 4.320/64, bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução Nº. 21/2008 desta Câmara Municipal de Araucária. Convém observar, contudo, que aplicação deverá observar dentre outros, o comando do art. 68 da Lei nº. 4.320/64, que determina:

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Além da determinação acima, há que se respeitar ao contido no art. 9º, § 4º, I, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual limita ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no exercício financeiro os gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento. A seguir, demonstramos o cálculo:


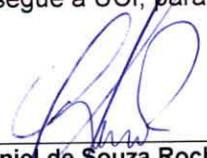
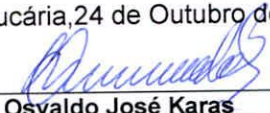
Adiantamentos concedidos no Exercício		
01/01/2019 à 14/08/2019		
Processo Administrativo 13/2019	3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços	1.000,00
Processo Administrativo 72/2019	3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços	1.000,00
Processo Administrativo 146/2019	3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços	1.500,00
Processo Administrativo 185/2019	3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços	1.000,00
Processo Administrativo 231/2019	3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços	1.000,00
Total de adiantamento		5.500,00
Saldo disponível para novos adiantamentos		
Limite máximo anual do art. 9º, § 4º, I, da Resolução TCE/PR Nº. 89/2013		17.600,00
(-) Adiantamentos concedidos no exercício		(5.500,00)
(=) Limite para novas concessões		12.100,00

Assim sendo, o saldo disponível para novas concessões de adiantamentos no presente exercício é de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e cem reais).

Orientamos ainda a observância do art. 9º, § 4º, II, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao limite de R\$ 1.760,00 para cada despesa considerada de pequeno vulto.

Nada mais havendo a constar, segue à UCI, para providências.

Araucária, 24 de Outubro de 2019.

 Samuel Cracco Técnico em Contabilidade	 Otoniel de Souza Rocha Coordenador Financeiro	 Osvaldo José Karas Diretor Financeiro
---	--	--

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **226/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000021



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2019		133.117,85	1.000,00	132.117,85

DESP 183_19 Proc adm 231_2019_ Prot 5609_2019 Adto_Adriani 33903996 -

Araucária, 24/10/2019


Emissor - Div. Financeira e Contábil
Samuel Cracco
Téc. Contabilidade
CRC nº PR-05654/O-4
Divisão Financeira e Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 231/2019

De: Controle Interno

Para: D.A.

Assunto: Adiantamento(serviços)

Parecer nº 130/2019

Em atendimento ao Memorando nº 123/2019-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fazer frente as despesas com Serviços de Terceiros (3.3.90.39.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 – Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 – Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 24 de Outubro de 2019.

João Edenilson Penter
CONTROLADOR INTERNO

JUNTADA

Ao 1º dia do mês de novembro de dois mil e dezenove faço a juntada:

- Portaria nº 352/2019;
- Publicação da Portaria no JE;
- Publicação da Portaria no DIOAR.
(folhas 07 a 09)


Thais Fachinnetto de Lucca
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



PORTARIA Nº 352/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com o Processo Administrativo 231/2019,

RESOLVE:

I - **Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

3.3.90.39.96 – Adiantamento – Serviços.

II - **Determinar** que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,
Anote-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 25 de outubro de 2019.


Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
PRESIDENTE



NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM – CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº 76.822.612/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, nº 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS. De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041*3021-3001, opção 05.

Table with columns: CPF do titular financeiro ou CNPJ, Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS | Agência Nacional de Saúde), Nome do plano de saúde contratado/ nº de registro na ANS, Competências em aberto/ quantidade de dias de Atraso, Data máxima para pagamento, Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação, Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses. Includes sections for Vencimento 13/09/2019, Vencimento 14/09/2019, and Extraviado ou ilegível Pessoa Jurídica.



EDITAL Nº 214/2019 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para reposição de servidores exonerados, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Nº 047/2016, conforme Edital de Homologação 001/2017, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Travessa Frederico Basso s/n, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou período da tarde (13:00 às 16:00), no prazo improrrogável de (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, para confirmar a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Os candidatos deverão comparecer por ocasião do comparecimento nas condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso

Cargo: EDUCADOR INFANTIL II Edital de Homologação: 001/2017 P.A. 29884/2019 e 38706/2019.

Table with columns: Classificação, Nome, Condição. Lists candidates like ESTELLA ALVES PEREIRA, BERENICE DE LIMA, PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR, etc.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2019

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal RYAM HISSAM DEHAINI Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



DECRETO Nº 33.905/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo ao processo administrativo nº 48.447/2019.

DECRETA Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with columns: Nome, Mat., R.G., Em. Lists JOSUE RIBEIRO DE LIMA.

CAUSA: Iniciativa do servidor REGIME Comissionado SECRETARIA SMTE-Trabalho e Emprego CARGO SECRETARIO MUNICIPAL

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária. 31 de outubro de 2019 HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL RYAM HISSAM DEHAINI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

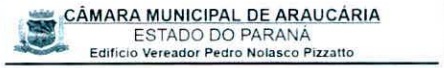
DECRETO Nº 33.906 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, como ordenador de despesas dessa Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1999.

DECRETA Art. 1º – Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, ALEX SANDRO SOUZA RG Nº 5.991.258-5/PR, matrícula – 13195-3, como ordenador de despesas dessa Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária. 31 de outubro de 2019

HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2016. Processo de Licitação: 36/2016. Processo Administrativo: 109/2016. Contratante: Câmara Municipal de Araucária, CNPJ nº 78.134.012/0001-04. Contratada: OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação do término do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2019, podendo ser rescindido quando do recebimento do definitivo referente à instalação, configuração e ativação do serviço do contrato a ser celebrado decorrente da licitação do Processo Administrativo nº 193/2019. Assinam: Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente pela Contratante e Nilson Miguel Estevão e Adriana Schoefel Representantes, pela Contratada. Data da assinatura: 14/10/2019.

EXTRATO DAS PORTARIAS Nºs 352 e 353/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e de acordo com os Processos Administrativos nºs 231 e 230/2019, respectivamente. RESOLVE: I - Autorizar os empenhos em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, nos valores de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: 3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços e 3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de consumo. II - Determinar que no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas das Portarias, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 25 de outubro de 2019. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-PRESIDENTE.



As notícias das cidades da RMC de Curitiba ganharam um blog

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA

**Portaria nº 352/2019**

Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral

3.3.90.39.96 ? Adiantamento ? Serviços
Processo Administrativo 231/2019

Clique aqui para visualizar o ato: P 352-2019 -Serviços.pdf

(<https://araucaria.atende.net/atende.php?>

[rot=25021&aca=860&processo=getContent¶metro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7](https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=860&processo=getContent¶metro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7)

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 01/11/2019. Edição 459/2019



DESPACHO

**Na Divisão Administrativa,
Processo Administrativo nº 231/2019
Assunto: ADIANTAMENTO (SERVIÇOS) ADRIANI AKEMI KOKUBO
ANTONIO**

Encaminhamos os autos à Divisão Financeira e Contábil para pagamento.


Thais Fachineto de Lucca
Assistente Administrativo

Em 01 de novembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Exercício de 2019

Nota de Desbloqueio



Nº de Desbloqueio **236/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000021

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi desbloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Desbloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
	01/11/2019		131.211,32	1.000,00	132.211,32

[BLOQUEIO-DESP 183_19 Proc adm 231_2019_ Prot 5609_2019 Adto_Adriani 33903996 -

Araucária, 01/11/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil
Sandra Gracco
Téc. em Contabilidade
CRC nº PR-065654/O-4
Divisão Financeira e Contábil

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Data: 01/11/2019

Nº do empenho : 453/19

Ordinário

Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000021


Dotação Inicial:	2.200.000,00	Empenhos anteriores :	1.022.372,05
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.200.000,00	Total (B) :	1.023.372,05
		Saldo (A - B) :	1.176.627,95

Nome: 1199 **Adriani Akemi Kokubo Antonio** UF: PR
Endereço: Cidade: Araucária
C.P.F.: 000.007.119-69 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1467-2 Fone:
Conta Corrente: 57407-4 Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 352/2019 de 25/10/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 459/19 de 01/11/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 01/11/19 edição 11.274	Un.	1,000	1.000,0000	1.000,00

Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS Total empenhado : 1.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal : Data :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. : Data :
Justificativa Lic. :
Obra : Data :
Lote :


OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASS,
Presidente

Emissor - Div. Financeira e Contábil



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária



Data: 01/11/2019
Nº da Liquidação: 720/19
Ordinário
Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000021
Nº Docto. Fiscal: 352
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	453/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.000,00	Valor da liquidação:	1.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.000,00	Total (B):	1.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Orç.: 1199 **Adriani Akemi Kokubo Antonio**
Endereço: Cidade: Araucária
C.P.F.: 000-007-119/69 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 352/2019 de 25/10/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 459/19 de 01/11/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 01/11/19 edição 11.274

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.000,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :
Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018